



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 4881/2019

Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma  
**23/07/2019**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 173/2019\*\*](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA



**LEI N° 4.881, DE 23 DE JULHO DE 2019.**

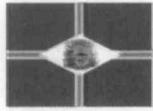
**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.290/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 1.069.960,00 (um milhão, sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE				
551	28.843.0000.2005.0000	4.6.90.71.00	Amortização da Dívida Interna PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	10.000,00	F.R.: 0	01	00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
400	10.301.0004.2103.0000	3.3.90.30.00	SAMS Atenção Básica - Medicina MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	F.R.: 0	05	00
	05	300 009	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PAB				
413	10.301.0004.2483.0000	3.3.90.30.00	PSF Programa Saude Familia MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	F.R.: 0	05	00
	05	300 007	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PSF				
433	10.303.0004.2106.0000	3.1.90.11.00	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00	F.R.: 0	01	00
	01	310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL				
434	10.303.0004.2106.0000	3.1.90.13.00	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	F.R.: 0	01	00
	01	310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL				
437	10.303.0004.2106.0000	3.3.90.32.00	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00	F.R.: 0	05	00
	05	300 012	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS - Medicamentos (Federal)				
442	10.304.0004.2107.0000		SAMS - Vigilância Sanitária	20.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



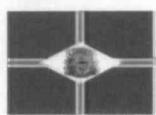
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

*(Handwritten signatures)*

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA



3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 006	Ministerio da Saude - Vig Sanitaria	
04 01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
450 10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	160.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
310 000	SAÚDE-GERAL	
451 10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	30.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 008	Ministerio da Saude - ACS	
452 10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	70.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
310 000	SAÚDE-GERAL	
453 10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	30.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 008	Ministerio da Saude - ACS	
539 10.301.0004.2549.0000	Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde	99.960,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo	
04 01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
385 10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-250.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
310 000	SAÚDE-GERAL	
386 10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-100.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
310 000	SAÚDE-GERAL	
04 01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
394 10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-160.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 009	Ministerio da Saude - PAB	
396 10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-100.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 05 00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA



05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300	009	Ministerio da Saude - PAB	
398	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL	-80.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
404	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 300 009 Ministerio da Saude - PAB	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
436	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapêutico 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL	-200.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
440	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 300 006 Ministerio da Saude - Vig Sanitaria	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
443	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
492	10.301.0004.1180.0000	Reforma e Ampliações em UBS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 300 000 SAÚDE	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

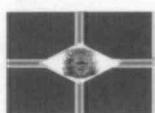
**Art. 3º** Parte dos créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo 1º, na quantia de R\$ 99.960,00 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais), será coberto com recurso proveniente de Convênio com o Fundo Nacional de Saúde.

**Art. 4º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**II)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com acréscimo de R\$ 89.960,00 (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta reais).

**Art. 5º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA



**I)** Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**II)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com acréscimo de R\$ 89.960,00 (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta reais).

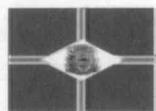
**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de julho de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ 45.321.460/0001-50